

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5244 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 50146, de 14 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 50.140, de 11 de Janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Os Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão em horário normal, durante os dias 20 e 21 de Janeiro de 2022, e no dia 22 de janeiro de 2022, de 08:00h as 12:00h, exclusivamente, para ações de combate à COVID-19, atendimento/testagens e ações vinculadas a campanha de vacinação para COVID-19;

Art. 2º - Os Centros de Atendimento e Testagem terão funcionamento normal durante o dia 20 de janeiro de 2022 e dias subsequentes;

Art. 3º- A carga horária trabalhada durante o dia 20 de janeiro de 2022 será computada em dobro para fins de compensação, nos termos do ofício circular SMS nº 04/2021, ou os agentes públicos da administração direta e indireta poderão optar pela gratificação de R\$ 100,00 (cem reais), conforme disposto no Decreto Rio nº 50.140, de 11 de Janeiro de 2022.

Art. 4º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2022

DANIEL SORANZ

Secretário Municipal de Saúde